



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---

## DECRETO Nº 58/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA  
SOBRE O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA  
DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Parelhas/RN, 18 de abril de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.000,00</b>
<b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>1.000,00</b>
<b>2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.000,00</b>
<b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>1.000,00</b>
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00